

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

## Serviços Sociais

## Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

**Despacho n.º 10 145/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 18 de Abril de 2005 da secretária-geral da Assembleia da República:

Rui José Pereira da Costa e José Luís Martins Tomé — nomeados, precedendo concurso, assessores parlamentares principais (área de biblioteca e documentação) do quadro de pessoal da Assembleia da República, ficando posicionados no 1.º escalão, índice 725. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Maria Teresa Fernandes*.

**Despacho n.º 10 146/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Abril de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português:

Lúcia Alexandra Pereira de Sousa Gomes — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, para o cargo de assessora para o gabinete de apoio deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 18 de Abril de 2005.

27 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

## Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

**Despacho n.º 10 147/2005 (2.ª série).** — Considerando os relevantes serviços prestados ao desporto nacional, ao longo de mais de 30 anos, por Peggy Brixhe;

Considerando a sua actividade eclética como praticante desportiva de *badminton*, ténis e voleibol, sempre pautada por exemplar correcção e obtenção de honrosas classificações;

Considerando que através dos títulos alcançados, nomeadamente nas modalidades de ténis e *badminton*, quer a nível nacional, quer a nível internacional, prestigiu não só estas modalidades mas também o nome de Portugal;

Considerando que o seu valor foi amplamente reconhecido pelo Sport Lisboa e Benfica, ao ser galardoada com o troféu Atleta Padrão do Ténis e homenageada pela Câmara Municipal de Cascais, pela Associação de Badminton de Lisboa e Setúbal, com o apoio da Câmara Municipal de Lisboa;

Considerando que foi eleita, pela Federação Portuguesa de Badminton, sócia de mérito desde 1974 e sócia de mérito com distinção desde 2004;

Considerando, por fim, que a sua participação desportiva foi uma evidência exemplar e será sempre uma referência para a participação da mulher no desporto;

Determina-se que seja concedida a medalha de bons serviços desportivos a Peggy Brixhe, nos termos dos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 55/86, de 15 de Março.

5 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## Instituto do Desporto de Portugal

**Despacho (extracto) n.º 10 148/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 29 de Dezembro de 2004:

João Manuel da Boa de Jesus, técnico superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto do Desporto de Portugal — autorizada licença sem vencimento, por períodos renováveis de um ano, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Constantino*.

**Aviso n.º 4844/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho de direcção de 18 de Abril de 2005, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, aprovado pela Portaria n.º 113/93, de 1 de Fevereiro.

2 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima mencionados e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e Portaria n.º 113/93 de 1 de Fevereiro.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos lugares a prover o exercício de funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas às áreas de actividade de índole administrativa, designadamente na área de prestações pecuniárias, refeitórios e alimentação, dentro da acção social complementar.

7 — Local de trabalho — Rua da Escola do Exército, 13, em Lisboa, na sede dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros.

8 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — São requisitos gerais de candidatura os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — São requisitos especiais de candidatura os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular

b) Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

10.1 — Na avaliação curricular, o júri terá em conta os seguintes factores:

a) Habilitações académicas de base;

b) Formação profissional,

c) Experiência profissional na área funcional descrita no n.º 6 do presente aviso;

d) Classificação de serviço.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos nos métodos de selecção utilizados e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

12.1 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, Rua da Escola do Exército, 13, 1150-143 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data

- de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
  - Indicação da categoria e natureza do vínculo que detém e serviço a que pertence;
  - Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
  - Identificação do concurso que se candidata:

13.2 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Formação profissional complementar, com indicação da entidade que a promoveu, período em que a mesma decorreu e respectiva duração;
- Classificações de serviço dos últimos três anos;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias;
- Declaração do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas de reportam.

13.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros são dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c), d), e) e f), desde que constem do seu processo individual.

14 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis e constantes do aviso de abertura implica a exclusão do concurso.

14.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Cármen Maria Machado de Castro Sanchez, educadora de infância.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Teixeira, chefe de repartição, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Licenciado César do Coito Carreira, assessor.

Vogais suplentes:

Licenciado Joaquim Mário Cortes Eduardo, técnico superior principal.  
Antónia da Graça Geraldo, chefe de secção.

19 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Humberto Meirinhos*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 10 149/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, deogo na chefe do meu Gabinete, Maria Cristina Silva Simões Bento, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, designadamente:

- Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;
- Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo;
- Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
- Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;
- Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;
- Autorizar a equiparação à escala iniciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Deogo ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.

3 — A chefe do Gabinete é substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo adjunto do meu Gabinete Jorge Teixeira Lapa.

4 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 12 de Março de 2005 até à publicação do presente despacho.

22 de Abril de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

### Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna

**Despacho n.º 10 150/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos dos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete Raul Armando Maia Oliveira, assessor do quadro da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, sendo para o efeito, requisitado àquele Ministério.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Abril de 2005.

15 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

### Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

**Aviso n.º 4845/2005 (2.ª série).** — Por despacho do comandante-geral interino de 20 de Abril de 2005 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do Estatuto do Militar da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, com a alteração que lhe foi dada pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 504/99, foram promovidos ao posto de cabo, por diuturnidade, os soldados abaixo indicados desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 17 de Abril de 2005:

Inf. 1771518, António Aguiar Pinto.  
Inf. 1780719, José Afonso Martins.  
Inf. 1781564, Mário Pereira dos Santos.

22 de Abril de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, o Subchefe do Estado-Maior, *José Manuel da Costa Pereira*, coronel de infantaria.

**Aviso n.º 4846/2005 (2.ª série).** — Por despacho do comandante-geral interino de 20 de Abril de 2005 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do Estatuto do Militar da Guarda Nacional Republicana, aprovado